



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 99/2022

INICIATIVA: ELY ESCARPINI.

RELATOR: Sebastião Ary Corrêa

RELATÓRIO: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Fica denominada como Maria da Conceição Machado Salles, que inicia se na rua Nadir de Souza, sendo seu término sem saída, fazendo junção com a rua Gércia Ferreira Guimarães. Está situada no Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES. ”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos **legais de constitucionalidade**.

Portanto, tendo em vista que o projeto de Lei atende aos requisitos no que tange à constitucionalidade, esse relator vota pelo **encaminhamento regular da matéria**.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, **manifestamo-nos, por unanimidade, pelo**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





encaminhamento regular da matéria.

Sala de comissões, 10 de Novembro.2022

Leonardo Cleiton Camargo - Presidente

Sebastião Ary Corrêa - Relator

Leonardo Pinheiro Dutra - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

